

A ATUAÇÃO DOCENTE NO ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO À COMUNIDADE DURANTE A GREVE NO ENSINO SUPERIOR: SERVIÇO ESSENCIAL?

ACTUACIÓN DOCENTE EN LOS SERVICIOS DE LOGOPEDIA Y AUDIOLOGÍA A LA COMUNIDAD DURANTE EL PARO EN LA EDUCACIÓN SUPERIOR: ¿UN SERVICIO ESSENCIAL?

THE WORK OF PROFESSORS IN SPEECH THERAPY AND AUDIOLOGY SERVICES TO THE COMMUNITY DURING THE STRIKE IN HIGHER EDUCATION: AN ESSENTIAL SERVICE?

DOI: <https://doi.org/10.9771/gmed.v18i1.67059>

Ana Paula de Oliveira Santana¹

Renata Coelho Scharlach²

Ana Carolina Assis Moura Ghirardi³

Resumo: Nos últimos 10 anos, as greves na educação superior tornaram-se frequentes. No campo da saúde, diante das greves, há também a suspensão de atendimentos à comunidade. Assim, objetiva-se aqui discutir a “essencialidade” das atividades docentes no cenário de greve na área de Fonoaudiologia. Foi realizado uma discussão teórica envolvendo documentos legais da área. Concluiu-se que embora a greve seja legítima por lei, ela se torna *ilegítima*, para uma sociedade que busca, por meio da universidade, atendimentos gratuitos em saúde e que considera, paradoxalmente, que há legitimidade quando as suspensões são baseadas no calendário escolar.

Palavras-chave: Universidade; Greve; Fonoaudiologia.

Resumen: En los últimos 10 años los paros en la educación superior se han vuelto frecuentes. En el ámbito de la salud, a los paros se suma la suspensión de servicios a la comunidad. Así, el objetivo de este artículo es discutir la “esencialidad” de las actividades docentes en el área de Logopedia. Esto lo haremos a partir de una discusión teórica involucrando documentos legales en el área. Se concluyó que si bien el paro es legítimo por ley, se vuelve ilegítimo para una sociedad que busca, a través de la universidad, servicios gratuitos de salud y considera, paradójicamente, que son legítimas las suspensiones basadas en el calendario escolar.

Palabras-clave: Universidad. Paro. Logopedia.

Abstract: Over the past 10 years, strikes in higher education have become frequent. In the health field, strikes have also led to the suspension of community services. In this context, the objective of this paper is to discuss the “essentiality” in the area of Speech-Language Pathology and Audiology. This will be based on a theoretical discussion involving legal documents in the field. The conclusion is that although striking is legal, given the lack of reflection and lack of understanding of the power mechanisms involved, it becomes illegitimate for a society that seeks, through the university, free healthcare and that considers, paradoxically, that there is legitimacy in suspensions based on the school calendar.

Keywords: University. Strike. Speech Therapy.

Introdução

A Lei 7.783/1989 (Brasil, 1989) assegura aos servidores públicos o direito à greve, desde que sejam mantidas atividades essenciais e garantido o atendimento às necessidades inadiáveis da comunidade. O artigo 10º da mesma lei apresenta uma relação de atividades que se enquadram nesse quesito estando, dentre elas, a assistência médica e hospitalar, a distribuição e comercialização de remédios e alimentos, e serviços como transporte coletivo e fornecimento de água, gás e energia elétrica (Brasil, 1989). Este é um direito que pode ser considerado ainda recente.

Os professores universitários compõem uma das carreiras de servidores públicos de formação superior com pior remuneração e suas greves têm sido marcadas, desde o seu início, pelas mesmas pautas: déficit de recursos materiais, condições precárias de trabalho, intensa evasão das salas de aula, sobrecarga das atividades, mercantilização do trabalho docente e sua desvalorização, sucateamento da universidade, modelo produtivista de avaliação de desempenho, elevação da carga de trabalho em sala de aula combinada a cobranças de indicadores quantitativos de publicação, individualismo competitivo, produtivismo mesclado ao empreendedorismo acadêmico o que ocasiona o adoecimento dos docentes com Síndrome de *Burnout* e stress recorrentes (Araújo *et al.* 2021; Rates; Léda, 2018; Massa *et al.* 2016; Bernardo *et al.* 2016; Mattos, 2013; Colares; Sindeaux, 2015). Na categoria de servidores públicos, os docentes das universidades ocupam um espaço vinculado especificamente à questão da educação, em busca de visibilidade da categoria profissional e de seus direitos (Araújo *et al.* 2022).

A partir da década de 1990 houve várias greves (1991, 1998, 2001, 2005, 2008, 2012) com mais de cem dias de paralisação (ANDES, 2022). A greve ocorrida em 2012 foi uma das maiores greves de docentes federais que ocorreu no país, entre maio e setembro, com duração de quatro meses e envolveu mais de 100.000 docentes ativos e aposentados de 58 das 59 universidades federais da época (Badaro-Mattos, 2013). Apesar de ocorrerem em períodos históricos e políticos diferentes, as greves na educação parecem se constituir como única possibilidade de “diálogo” para os investimentos na área.

Segundo Badaro-Mattos (2013):

Não só era possível fazer greves, como isso era absolutamente necessário para enfrentar o arrocho salarial, a retirada de direitos e o desmonte do serviço público (Badaro-Mattos, 2013, p. 139). O dilema que a greve ajudou a descortinar é o da confrontação com uma intensificação brutal do trabalho docente, explicada em grande medida pela lógica das avaliações quantitativas de “produtividade” acadêmica; uma lógica que, porém, não vem apenas “de fora”, mas é acolhida e executada por “pares”, num processo de “servidão voluntária” aos mecanismos impostos pelo governo através das agências de financiamento e avaliação. Não à toa, nos últimos meses e em especial durante a greve, circulou uma série de cartas de descredenciamento voluntário de professores de seus programas de pós-graduação, denunciando o referido dilema (Badaro-Mattos, 2013, p. 140).

Nesse cenário, que parece até mesmo estar cristalizado no tempo, apesar de todos concordarem sobre os motivos das reivindicações que levam às greves, nem todos os docentes aderem ao movimento. Araújo *et al.* (2022) fizeram uma pesquisa sobre esse tema e relataram que muitos professores não são contrários à greve, mas também não aderem a ela, alegando fragilidade do movimento e descrença na sua

efetividade, o que provoca desmotivação e evidencia as dificuldades no contexto de trabalho. Todos sabem que há um impacto com as greves e que estas revelam perdas: para si, para discentes e para as universidades, o que ocasiona uma sensação de mal-estar entre os professores que muitas vezes, não aderem ao movimento por acreditar que isso só provoca um desgaste na imagem da universidade já que é um movimento sem previsão de finalizar.

Segundo Araújo *et al.* (2022, p.10)

Nessa conjuntura, não existe um consenso entre os docentes quando o assunto é greve. Há os que veem as greves como esperança de mudança, conquistas de direitos e investimentos; e há os que acreditam que as greves são um meio pouco efetivo para a conquista de direitos, além de afetarem, negativamente, o bem-estar docente e a relação ensino-aprendizagem junto aos alunos. (Araújo *et al.*, 2022, p.10).

A visão negativa sobre a greve é ainda intensificada pelas mídias que, na maioria das vezes, manipulam informações com o intuito de construir uma imagem negativa dos docentes da universidade pública. Sobre esse ponto, Colares e Sindeaux (2015) citam a publicação de um artigo de Alberto Carlos Almeida publicado na Folha de São Paulo, sobre a greve dos professores cujo título era: “Pagos para não trabalhar”. Os funcionários públicos, neste caso, passam a ser vistos como uma classe que “ganha bem e não quer trabalhar”, como implicitamente está colocado em muitos jornais atuais:

Média salarial dos professores ativos da UFSC é de R\$ 13,4 mil. Remuneração dos docentes federais em SC varia de R\$ 3.400 a R\$ 22,3 mil; categoria aderiu à greve nacional pedindo reajuste salarial de até 22% e maior orçamento para a universidade. (...) Do outro lado da balança, os professores titulares com doutorado ganham R\$ 22,3 mil por mês. Conforme o Portal da Transparência, a média salarial dos 2.449 professores ativos da instituição é de R\$ 13,4 mil. Já os aposentados recebem valores de R\$ 5 mil a 30 mil. (...) Os professores do IFSC têm a maior média salarial da educação básica, R\$ 12,2 mil ao mês, similar à remuneração da UFSC (Golveia, 10/05/2024, ND Radio).

O discurso da mídia e o que está em destaque revela uma intenção de atribuir sentido de que os professores ganham muito bem para a classe docente em detrimento aos demais colegas de profissão. Embora a notícia, publicada durante o último movimento grevista das universidades federais em 2024, também trate das condições de trabalho na universidade, ela não explicita tantos outros problemas enfrentados pela universidade pública: reestruturação de carreira, índices de reajuste variados, a depender do nível de titulação docente, desconto previdenciário dos aposentados e seu reajuste, recomposição do orçamento das universidades e institutos federais, dentre outros. Em comparação aos demais servidores federais há uma grande lacuna de ganhos. Acrescente-se ainda que a notícia não traz que a Universidade Federal de Santa Catarina é umas das melhores universidades do país, tendo no *Ranking* da Folha de São Paulo de 2023, alcançado o 7º lugar, com nota no âmbito geral de 93,85 pontos, sendo, na análise individual a 5ª em ensino e a 6ª em pesquisa. Sendo esse *ranking* relacionado às pesquisas e produções científicas, bolsistas produtividades, notas do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), internacionalização, inovação, qualidade do ensino e avaliação do mercado de trabalho. Ou seja, a nota da universidade reflete um grande trabalho coletivo do corpo docente que se divide entre a pesquisa, extensão, gestão e ensino.

Discursos veiculados dessa forma reduzem a questão do sucateamento da universidade a uma questão apenas salarial. Vale ressaltar que as melhorias nas condições e remuneração de trabalho docente só ocorrem devido justamente às greves. Sobre os alcances da greve de 2012, Colares e Sindeaux (2015) comentam que houve ganhos que não seriam possíveis sem a greve:

Em termos de reajuste, o que de início eram apenas 4% de reajuste, acabou por tomar dimensões em que o reajuste mínimo foi de 25% e o máximo (Professores Titulares) de 40%, sobre a remuneração de março de 2012, base para o aumento de 4%. O ajustamento dos valores ocorrerá em três parcelas, nos anos de 2013, 2014 e 2015. No entanto, ao analisar o plano de carreira vigente, observa-se que um docente com o título de doutorado que ingressa na carreira com trinta anos, só alcançará o nível máximo com quase quarenta anos de idade, por força da obediência aos prazos de interstício entre os níveis. Observa-se também que, devido à separação das gratificações do salário base – criando a RT, este docente chegará aos quarenta anos como doutor e já alcançado o topo da carreira, com um vencimento base que não ultrapassa o valor de sete mil reais e com isso. Apesar dos ganhos na casa dos dezessete mil enquanto na ativa, ao se aposentar, levará para a aposentadoria apenas o vencimento base (Colares e Sindeaux, 2015, p. 75).

O que ocorria em 2013 parece repercutir 10 anos depois, na greve de 2024. Os impactos dessa greve ainda ocorrem de forma diferente a depender das universidades e até mesmo dos cursos. Por exemplo, há áreas que possuem menos professores em greve e outras que possuem mais. Na área da saúde (Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Odontologia, Nutrição, dentre outros), geralmente quando os docentes estão em greve, os impactos atingem não apenas os alunos, mas também a saúde da população, de forma direta ou indireta, considerando que os atendimentos à comunidade ficam suspensos pois os estagiários não podem realizar ações na comunidade sem supervisão docente. Ou seja, caso os docentes da área de saúde participem de paralisações ou de greves os atendimentos vinculados ao ensino, extensão e pesquisa ficam suspensos. Desta forma, determinados serviços de saúde não são oferecidos à população. Questiona-se aqui o impacto dessa suspensão de serviços e sua legitimidade diante da Lei 7.783 (Brasil, 1989) que define as atividades essenciais, incluindo as atividades de saúde.

Nesse contexto, reflete-se neste artigo, sobre as atuações no campo da Fonoaudiologia e a essencialidade de seus atendimentos. Afinal, o que é suspenso é o “ensino” do professor fonoaudiólogo ou o atendimento ao paciente? Se são dois lados da mesma moeda, seria uma questão de cara ou coroa? É tudo ou nada? Há um meio termo? A partir desses pressupostos o objetivo deste artigo é discutir a “essencialidade” das atividades docentes de ensino, pesquisa e extensão no cenário de greve da educação superior na área de Fonoaudiologia.

Sobre a prática do docente fonoaudiólogo na educação superior

Os docentes, enquanto formadores de profissionais da saúde, executam na sua prática, supervisão em Clínicas, Hospitais, Unidades Básica de Saúde, dentre outros locais. As atividades de extensão e pesquisa, muitas vezes, também estão relacionadas ao atendimento da população. Para a formação do aluno há a necessidade de aulas práticas e estágios. Silva *et al.* (2024) ressaltam reflexões importantes para a formação do aluno como a Educação Interprofissional (EIP) no intuito de que os futuros profissionais possam

fundamentar suas práticas na compreensão das reais necessidades da população, uso de metodologias ativas em detrimento de aulas conteudísticas e teóricas que se afastam de práticas fonoaudiológicas humanizadas.

Nesse sentido, os serviços de saúde, diferentes da sala de aula, são espaços de ensino e aprendizagem dos estudantes da área da saúde, além de permitirem o contato com profissionais de saúde de diversas áreas (Baquição; Costa, 2019). Por exemplo, nas residências multiprofissionais Rodrigues (2016, p. 74) afirma que discutir essa atuação implica uma dualidade de reflexão: refletir o “mundo da formação” e o “mundo dos serviços”. Mas, de que “mundos” estamos falando? O mundo da formação implica, de um lado, o docente/tutor e as ações e do outro, as atividades no campo da saúde.

No caso dos estágios na área de saúde é importante deixar destacado que os alunos não devem ser responsáveis por suprir a necessidade de recursos humanos em serviços de atendimento à comunidade, afinal, ele pode contribuir com os atendimentos (ser mais um) mas não substituir a necessidade de trabalhadores especializados, considerando que não é um profissional graduado. Tal como o residente (Rodrigues, 2016), o aluno não pode ser considerado um membro da equipe da instituição nem pode responder por demandas individuais pois suas ações envolvem a articulação entre a prática e a supervisão, com horários de estudo, reflexões sobre novas estratégias, reuniões, vivências de experiência de trabalho em rede, dentre outras.

Contudo, em muitos momentos, devido à precariedade dos serviços de atendimento em saúde, os estudantes parecem perder seu lugar e serem considerados “profissionais”. Nesse sentido, a responsabilidade de atender não pode ser ultrapassada pelo direito de receber formação, o que promove um tensionamento nessa prática, sem falar, muitas vezes, do assédio moral a que os alunos são submetidos em alguns campos de estágios (Rodrigues, 2016).

Na Fonoaudiologia, não há dúvidas sobre a importância de estágios e aulas práticas na formação do aluno, tanto para desenvolver habilidades técnicas quanto humanísticas (Tolentino Limeira *et al.* 2018). Ou seja, tanto envolve desenvolvimento profissional quanto pessoal. A relação entre formação e comunidade, nesse contexto, é cada vez mais intrínseca.

Os estágios e práticas fonoaudiológicas com a comunidade ocorrem em diversos espaços: instituições de longa permanência, escolas, creches, clínicas, unidades básicas de saúde, escolas especiais, hospitais (nos mais diversos setores), teatros, dentre outros, e envolvem docentes e preceptores. Considerem-se, ainda, as atividades de extensão⁴ e pesquisa que envolvem a comunidade.

A resolução do Conselho Nacional de Educação e Câmara de Educação Superior (CNE/CES) nº 7, de 18 de dezembro de 2018 estabeleceu as diretrizes para a curricularização da extensão nas Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras. A partir disto, é possível depreender que o Ministério da Educação entende que a interação entre a universidade e a comunidade é parte indissociável da formação dos acadêmicos. Dessa forma, o docente sempre exercerá o papel de formador enquanto gere um serviço à comunidade devendo priorizar a formação do acadêmico naquele ambiente de atuação, ao mesmo tempo em que a ação de extensão oferece diferentes serviços à comunidade (Brasil, 2018a).

Boness (2021), concebendo a preceptoria como o profissional que atua supervisionando e avaliando as atividades formativas educacionais, em seu estudo sobre a preceptoria na área da Fonoaudiologia, afirma que essa temática é pouco investigada e há várias questões que exigem reflexão no cenário integração ensino-serviço. A pesquisa da autora apontou várias fragilidades e potencialidades desta prática quando relacionada ao perfil de competências do preceptor. Há ainda pouca articulação entre os atores.

Rozário *et al.* (2019), na pesquisa que investigou a percepção dos usuários e/ou responsáveis a respeito dos atendimentos e da atuação fonoaudiológica de uma clínica-escola, refletem sobre o impacto das ações de professores supervisores e estagiário, flutuando entre termos aluno/estagiário/terapeuta. Podemos evidenciar isso no trecho (p. 6/7):

Segundo os autores:

Neste estudo, grande parte dos usuários avaliou o trabalho fonoaudiológico como ótimo e excelente. Justificaram tal fato, especialmente porque os estagiários são supervisionados por professores que os orientam e também por conta da melhora apresentada nas queixas fonoaudiológicas, a partir do atendimento (Rosário *et al.* 2019, p. 6).

Poucos usuários avaliaram de forma negativa tal atendimento. Um exemplo disso é o depoimento de P54, que apontou um relato de uma mãe insatisfeita com a atual terapeuta, citando a diferença entre os outros terapeutas que atenderam seu filho(a) nos anos anteriores, os quais eram mais acessíveis. Cabe pontuar que há uma mudança anual de estagiários, que pode ser vista como negativa por parte de alguns usuários. Além da resposta de P54, outros usuários referiram que a troca de estagiários atrapalha o andamento da terapia (Rosário *et al.* 2019, p. 6/7).

Ou seja, para a comunidade, há diferenças entre os atendimentos realizados por profissionais e estagiários. Há várias especificidades nesses atendimentos: troca de estagiários semestralmente, trimestralmente ou anualmente; período de férias escolares (julho e de dezembro a fevereiro, geralmente), atividades relacionadas à ementa das disciplinas, observação de outros alunos e professores em espelho-espião ou gravações *online* e *offline*, dentre outros, que diferenciam esses serviços dos espaços profissionais públicos ou privados de atenção à saúde. Essa forma de atendimento tem impacto sobre a essencialidade do serviço, como veremos a seguir.

Há ainda outras formas de atendimento à comunidade em locais em que há profissionais fonoaudiólogos como preceptores. Acrescente-se que a preceptoria não implica que não exista supervisão docente: essa supervisão pode ocorrer com carga horária menor e fora do campo de estágio.

A Resolução Nº 610, de 13 de dezembro de 2018 do Conselho Nacional de Saúde aprovou o Parecer Técnico nº 454/2018, que dispõe sobre as recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação de Bacharelado em Fonoaudiologia e desde então está tramitando no CNE do Ministério da Educação (Brasil, 2018b). Essa proposta cita, não apenas que os preceptores de estágio devem ser profissionais fonoaudiólogos com registro ativo no Conselho Regional de Fonoaudiologia que diferentemente do supervisor docente, não precisa, necessariamente, ter vínculo com a IES mas, também, ressalta que a universidade deve proporcionar oportunidades e espaços de formação para tutores e preceptores, o que confere aos docentes, mais uma responsabilidade formativa. Entende-se, portanto, que a rotina diária e a continuidade do serviço de

atendimento à comunidade pelos estagiários não deveriam ser condicionadas à presença docente nos campos de práticas e estágios.

O que foi observado até o momento evidencia uma especificidade no campo dos cursos de saúde com relação aos atendimentos à população: o ensino, a pesquisa e a extensão aparecem intrinsecamente ligados às diferentes formas de atendimento. Contudo, o gerenciamento desse tipo de atendimento, para além da Clínica-Escola das Universidades, é feito por meio do calendário acadêmico. Ou seja, há um cronograma que organiza quando se pode ou não “atender” à população, principalmente quando há exigências da participação dos alunos. Se o que move os atendimentos é o calendário acadêmico que é determinado pela Reitoria ou Direção da Faculdade, há, conseqüentemente, um afastamento das questões de “saúde” para as questões educacionais, desta forma se (con)funde a saúde e a educação sem, contudo, perderem seus espaços próprios, como veremos a seguir.

Práticas Distintas para um movimento único: o essencial na prática fonoaudiológica

O dicionário Michaelis (2024, *online*) define “essencial” a partir de três significados: a) Que constitui a parte necessária de algo; indispensável; b) Que existe como parte inerente de algo ou de alguém. c) Que é a parte mais importante em alguma coisa; fundamental.

A significação do termo essencial, no contexto da greve, implica a suspensão ou não das práticas de atendimento à comunidade. Nesse caso, a significação, para além do contexto linguístico em que ela aparece, está relacionada aqui ao contexto clínico, às diferentes formas de interpretação que se dá ao próprio serviço fonoaudiológico. Há, assim, a necessidade de discussão sobre a essencialidade ou não dos atendimentos nas mais diversas áreas da Fonoaudiologia e, evidentemente, cada área tem sua especificidade assim como cada local de trabalho exige um determinado tipo de atuação.

A Lei nº 8112 de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, nada diz sobre o direito de greve do servidor público (Brasil, 1990). Já a Lei 7783 de 28 de junho de 1989 (Brasil, 1989) dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade. No seu Art. 2º reafirma o exercício do direito de greve, da suspensão coletiva, temporária e pacífica, total ou parcial, de prestação pessoal de serviços a empregador. Especificamente sobre as atividades essenciais tem-se:

Art. 10. São considerados serviços ou atividades essenciais (vinculadas especificamente à saúde):

II - assistência médica e hospitalar;

XII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;

XIII - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos

previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e (Incluído pela Lei nº 13.846, de 2019)

XIV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

Para a reflexão sobre a essencialidade na prática fonoaudiológica, inicialmente, precisa-se expor de forma breve, o que implica os atendimentos fonoaudiológicos na comunidade em suas diversas áreas. Atualmente temos 15 áreas de especialidade em Fonoaudiologia, a saber: Linguagem, Audiologia, Voz, Motricidade Orofacial, Saúde Coletiva, Disfagia⁵, Fonoaudiologia Educacional, Fonoaudiologia do Trabalho, Gerontologia, Fonoaudiologia Neurofuncional, Neuropsicologia, Fluência, Perícia Fonoaudiológica, Fonoaudiologia Hospitalar e Otoneurologia.

Foi realizada uma busca sobre essencial e Fonoaudiologia e essa questão não é discutida. O termo “essencial” aparece de forma muito branda, no que se refere à essencialidade do trabalho para o desenvolvimento da linguagem da criança.

Praticamente não se encontra o uso de “essencialidade” relacionado à vitalidade de todas as especialidades fonoaudiológicas. O único site em que esses termos se cruzam com esse sentido é em uma postagem do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 1ª Região (CREFONO1) relativa aos atendimentos no contexto da pandemia da COVID-19.

Lei Federal estabelece fonoaudiólogo como profissional essencial no combate à Covid-19

Assim, a Lei nº 13.979/2020 passa a vigorar com o Art. 3º-J, que estabelece que “durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, o poder público e os empregadores ou contratantes adotarão, imediatamente, medidas para preservar a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública”.

E mais à frente, enumera: “são considerados profissionais essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública: médicos; enfermeiros; fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos e profissionais envolvidos nos processos de habilitação e reabilitação; psicólogos; assistentes sociais”, entre outros profissionais.

Para a presidente da Comissão de Saúde do CREFONO1, Simone Braga (CRFa 1-7537), diante da emergência de saúde pública que vivemos decorrente do surto do novo coronavírus, é imprescindível a adoção de medidas imediatas que preservem a saúde e a vida de todos os profissionais considerados essenciais ao controle de doenças e à manutenção da ordem pública. “Nesse sentido a Fonoaudiologia confirma, mais uma vez, o quão importante é a atuação do profissional fonoaudiólogo ao atendimento da população, sejam os pacientes não contaminados, contaminados ou suspeitos da COVID-19”, completou a conselheira Simone Braga. (CREFONO1, 2020)

Nesse cenário, a essencialidade pode ser considerada como uma questão que envolve risco de vida, independente da atuação dos profissionais de saúde. Inclusive, sobre isso, todos os profissionais receberam notificação por e-mail para “convocação de atuação na COVID-19”, com cursos de formação que incluíam aulas *online* sobre a COVID-19 durante a pandemia, que visava à atuação de atendimento como profissional da saúde, independente da área.

Vale ressaltar aqui que, no caso da Atuação Fonoaudiológica (estágios) ligada à formação, a essencialidade precisa ser vista de forma generalizada, e ao mesmo tempo específica. Generalizada porque independe da especialidade, afinal, os docentes de todas as áreas podem fazer greve, este não é privilégio de uma ou outra formação acadêmica. Ou seja, o docente que realiza supervisão de estágio na Unidade de

Terapia Intensiva (UTI) de um hospital tem o mesmo direito de fazer greve que o docente que realiza estágio na escola, ou na clínica, envolvendo atuação com adultos ou crianças, com diagnósticos variados, graves ou não. Considera-se aqui que, embora os serviços de saúde sejam sempre “essenciais”, ele não é da responsabilidade docente, não está no contrato de trabalho do docente um “serviço essencial”, a normativa principal é sempre o ensino e o atendimento à comunidade, sempre vinculado à formação.

Não estamos colocando em dúvida a importância da Fonoaudiologia para a saúde da população, que cada vez mais se mostra fundamental, mas sim refletir sobre a decisão do professor fonoaudiólogo em suspender os atendimentos à comunidade durante sua adesão ao movimento grevista e o que está por trás desta decisão.

A Greve de 2024, o serviço fonoaudiológico, e a essencialidade do atendimento à comunidade

Durante a greve de 2024, houve diferentes posicionamentos entre as universidades federais que oferecem curso de Fonoaudiologia sobre a suspensão dos atendimentos clínicos vinculados às atividades de ensino, extensão e pesquisa tanto da graduação quanto pós-graduação. Inclusive, a partir de comunicados oficiais das universidades em relação a tais atendimentos. Houve, nesse contexto, uma indefinição sobre o que era ou não essencial e uma dúvida dos docentes grevistas sobre qual posição a ser tomada com relação à essencialidade dos estágios.

A realidade dos cursos de Fonoaudiologia, diante dos pareceres, foi diversa. A greve, assim, deixa de ser uma ação polarizada: entre os que querem ou não aderir à greve, e passa a ser multifacetada: há os que querem suspender apenas aulas teóricas e/ou aulas práticas e/ou estágios e/ou atividades de extensão e pesquisa que envolvem atendimento a pacientes. Ou seja, há uma heterogeneidade de formas de “fazer greve” que têm como base a legitimidade de suspender ou não o atendimento fonoaudiológico. Acrescenta-se ainda que o Código de Ética do Profissional Fonoaudiólogo do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa), estabelece no Art. 9º que constituem seus direitos na relação com seu cliente, “II – interromper o atendimento, desde que por motivo justificado” (CFFa, 2021).

Essa normativa causa ainda mais discussão entre docentes pois o caráter de essencialidade, muitas vezes, relaciona-se mais a uma “opinião pessoal”, o que faz com que haja variação nas formas de condução da suspensão dos atendimentos. Em resumo: há os que suspenderam todas as atividades (ensino, pesquisa e extensão), outros que mantiveram os estágios, outros que mantiveram só a extensão, outros que mantiveram só orientação e pesquisas. Houve também os que suspenderam aulas de apenas algumas fases em favorecimento dos formandos. Há ainda os que concordaram em manter os atendimentos quando os alunos tinham preceptoria no local do estágio. Outros ainda mantiveram apenas o atendimento a pacientes disfágicos² ou nas UTIs e os atendimentos “prioritários”. Contudo, não é especificado o que é “prioridade”, considerando que a maioria do público fonoaudiológico é quase sempre prioritário: pessoas idosas com diagnósticos de afasia, demências, autistas, pessoas com deficiências, dentre outros.

É essa teia de saberes e de jogos de poder que o docente fonoaudiólogo no contexto da greve acaba por desconhecer o seu verdadeiro papel. Entre comunicados oficiais e o documento da legitimidade da greve, fornecido pelo sindicato, o professor acaba por ceder a forças centrípetas (Bakhtin, 1988) que buscam normatizar não apenas os deveres dos docentes não grevistas mas também os deveres dos docentes grevistas, como se dissessem: “Aqui você pode fazer greve, ali, não”; “Esses pacientes podem ficar sem atendimentos, aqueles não”. E nesse jogo de poder, nessa arena de discursos sobre o que pode/deve ou não ser feito, o professor se sujeita às condições de produção do discurso ideologicamente marcado (Bakhtin, 1992), no qual a palavra greve possui outros sentidos (professores “preguiçosos”, “comunistas”, “socialistas”, “aproveitadores”, dentre outros).

O interessante, contudo, é que nos períodos de recesso escolar que acontecem ao final dos semestres acadêmicos os atendimentos à comunidade são suspensos. O tempo que estas atividades ficarão suspensas dependerá do calendário acadêmico de cada universidade, mas pode variar de 15 dias (recesso no mês de julho) até mais de 60 dias (recesso de final de ano, janeiro / fevereiro). Durante estes períodos alguns cursos suspendem todos os atendimentos nos diferentes cenários, mas os pacientes não deixam de ser atendidos nos hospitais, por exemplo. São os fonoaudiólogos contratados pelos serviços que garantem a continuidade dos atendimentos, uma vez que são esses profissionais que realmente têm a responsabilidade por mantê-los, independentemente de haver ou não estagiários. Os alunos que ali fazem seus estágios curriculares estão recebendo formação em serviço, mas não têm a responsabilidade pela manutenção dos atendimentos, assim como os docentes que os acompanham. A lentidão no fluxo de atendimento realizado por alunos apenas durante o calendário escolar, inclusive, é uma das queixas de usuários que se desmotivam e abandonam os atendimentos (Andrade e Matos, 2023; Farias et al, 2020). Seu funcionamento está, assim, diretamente relacionado aos Planos de Ensino de cada Disciplina de Estágio⁶.

Algumas clínicas escola mantêm, em seus quadros de servidores técnico administrativos em educação, fonoaudiólogos que durante o período de férias escolares procuram garantir um número mínimo de atendimentos, mas ínfimo perto do número de atendimentos que poderiam ser realizados se os alunos estivessem presentes. Outras clínicas escola que têm contrato com as prefeituras dos municípios onde se encontram, já prevendo os recessos escolares, aumentam o número de atendimentos ao longo dos meses letivos para garantir o número de atendimentos pactuados para o ano. Aliás, qual a diferença dos cenários aqui apresentados? Se está prevista a suspensão dos atendimentos durante o período de recesso, por que não há um consenso sobre a suspensão dos mesmos durante os períodos de greve dos docentes? O que está por trás de tudo isso? Os docentes que optam por aderir ao movimento grevista e suspender os atendimentos são taxados muitas vezes, por seus pares e pela comunidade, como insensíveis, por não se preocuparem com os pacientes, com a comunidade, por terem falta de ética. Em contrapartida, suspender os atendimentos por até 60 dias ou mais durante férias não implica, aos olhos das chefias e da sociedade em geral, nenhuma crítica ou “falta de ética”. Evidencia-se aqui o jogo de poder que legitima verdades e as veicula até mesmo nos jornais de imprensa, como já vimos anteriormente.

Considerações Finais

Discutir sobre a essencialidade no momento de greve no campo da Fonoaudiologia é uma discussão inovadora e necessária. O impacto da cobrança para o atendimento, envolvendo docentes e gestão, acabou por revelar um tensionamento que reflete na relação entre ensino, formação e atendimento à comunidade. Os docentes, ao aderirem a greve são, assim, tomados como rompendo o código de ética dos profissionais, como se deixassem os pacientes “à deriva”. Contudo, essa mesma forma de encapsular os docentes não ocorre em períodos de férias, pois esse “abandono” já é legitimado pelo calendário acadêmico.

O fato é que, com relação aos atendimentos à comunidade, alguns pontos devem ser destacados: a) O atendimento à comunidade, embora seja de responsabilidade do docente e do estagiário, não pode ser visto como essencial, pois vincula-se ao ensino. Caso seja essencial, deve haver um preceptor ou um profissional que realize o serviço; b) o aluno estagiário não deve ser considerado como um profissional que tem o dever de cumprir demanda de serviço; c) na contratação do docente enquanto servidor público, há uma série de contextos que envolvem suspensão de atendimentos: finais de semana, feriados, férias, pandemias, suspensão de convênios que envolvem parcerias de estágios, licença saúde, greves dos profissionais dos serviços em que há estágios conveniados (ex. greve de determinados profissionais de saúde da secretaria de saúde do município), greve dos alunos das universidades federais e greve de professores. Ou seja, há uma grande lista de (im)possibilidades de práticas de estágios que ocorrem de forma recorrente, contudo, essas situações são negligenciadas quando se fala de “greve docente”, imputando no professor uma obrigação de atendimento e, ainda, de uma convocação de que os alunos os acompanhem nesses momentos.

O que se vê aqui é que há motivos que são legitimados (ex. recesso escolar) e outros não (greve docente). E nesse caso, embora a greve seja legítima por lei, diante da pouca reflexão e da incompreensão dos mecanismos de poder envolvidos, ela se torna “ilegítima” (na prática), para uma sociedade que busca, por meio da universidade, atendimentos gratuitos de saúde que são executados com reconhecida qualidade, apesar das condições precárias de trabalho de docentes e estagiários e de estrutura que, são repetidamente pauta prioritária nos movimentos grevistas ao longo da história. Dito de outra forma, ao endossar que o “estágio na área de saúde é uma ação essencial e não pode ser suspensa”, constrói-se uma “verdade” que enfraquece o papel do docente diante da greve, culpabilizando o professor e fazendo com ele negligencie seu direito à greve em prol do dever de suprir um lugar que não é dele (atendimento à comunidade). Esse lugar foi legitimado pelo fracasso dos atendimentos em saúde pública no campo da Fonoaudiologia, das longas filas de espera, com um número ínfimo de sessões oferecidas. É diante dessa realidade que o atendimento à comunidade durante a greve torna-se “essencial”. Contudo, o “essencial” é, na verdade, uma resposta ao jogo de forças e de poder no qual o lado mais fraco, o professor, perde o seu direito legítimo de ser um “grevista”, sem que adjetivações pejorativas o acompanhe.

Referências

- ANDES-SN. A luta sindical a partir das greves do ANDES-SN ao longo da história. Brasília, DF, 09 mai. 2022. Disponível em: <https://www.andes.org.br/diretorios/files/renata/2022/maio/Anexo-Circ162-22.pdf>. Acesso em: 27 out. 2024
- ANDRADE, N. V. DE S.; MATOS, C. Análise situacional de uma clínica-escola de Fonoaudiologia de uma universidade federal da Bahia: um enfoque sobre os problemas. **Physis: Revista De Saúde Coletiva**, 33, e33060, 2023. <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333060>
- ARAÚJO, A. A.; BATISTA-DOS-SANTOS, A. C.; EVARISTO, J. L. S.; ROCHA, A. R. S. Influência das greves sobre o bem-estar do docente nas instituições de ensino superior. **Trabalho (En)Cena**, Tocantins, 7, e022006, 2022. <https://doi.org/10.20873/2526-1487e022006>. Acesso em: 06 mai. 2024.
- BAKHTIN, M. **Questões de literatura e de estética**. São Paulo: Hucitec, 1988.
- BAKHTIN, M. **Marxismo e filosofia da linguagem**. São Paulo: Hucitec, 1992.
- BADARO-MATTOS, M. Uma greve, várias lições: A greve das universidades federais no Brasil em 2012. **Rev. Iberoam. Educ. Super**, Ciudad de México, v. 4, n. 10, p. 135-142, may. 2013. Disponible en: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2007-28722013000200008&lng=es&nrm=iso. Accedido em: 13 may. 2024.
- BAQUIÃO, L. S. M.; COSTA, A. M. B. A interação entre instituição de ensino e serviço de saúde: estágio em saúde coletiva. **Braz. J. Hea. Rev**, Curitiba, v. 2, n. 4, p. 3599–3602, jul/ago. 2019. DOI: 10.34119/bjhrv2n4-122. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BJHR/article/view/2487>. Acesso em: 14 mai. 2024.
- BERNARDO, M. L. D. *et al.* Síndrome de Burnout em professores universitários. São Paulo, **Rev Ter Ocup**, v. 27, n. 2, p. 180-9, mai/ago. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v27i2p180-189>. Acesso em: 05 ago. 2024.
- BONESS, C. H. M. **Preceptoria em Fonoaudiologia**: perfil e proposta de ações de educação permanente em um centro docente assistencial. 2021. Dissertação (Mestrado Profissional em Saúde Coletiva) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/bitstream/ri/38154/1/Disserta%C3%A7%C3%A3o-CATARINE%20HEITER%20MORAES%20BONESS-2021.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989**. Dispõe sobre o exercício do direito de greve, define as atividades essenciais, regula o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidente da República, 1989. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7783.htm. Acesso em: 27 out. 2024.
- BRASIL. Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união, das autarquias e das fundações públicas federais. Brasília, DF: Presidente da República, 1990. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8112-11-dezembro-1990-322161-norma-atualizada-pl.pdf>. Acesso em: 27 out. 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 18 dezembro de 2018a**. Estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 – 2024 e da outras providências. Ministério da Educação. Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf. Acesso em: 27 out 2024.
- BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 610, 13 de dezembro de 2018b**. Parecer Técnico, nº 454/2018. Recomendações do Conselho Nacional de Saúde à proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação Bacharelado em Fonoaudiologia. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2018/resolucao-no-610.pdf/@download/file>. Acesso em: 20 set. 2024.
- COLARES, A. F. V.; SINDEAUX, R. V. Greve nas Universidades Federais em 2012: um movimento na academia e sua repercussão na sociedade. **Textos e Debates**, Roraima, v. 2, n. 24, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.18227/2317-1448ted.v2i24.1820>. Acesso em: 13 mai. 2024.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Código de Ética da Fonoaudiologia**. Brasília, DF. 2021. Disponível em: https://fonoaudiologia.org.br/Codigo_de_Etica/2021/12/codigo-de-etica-fonoaudiologia-2023.pdf. Acesso em: 10 ago. 2024

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA – 1ª REGIÃO. **Fonoaudiólogo você é essencial ao combate à Covid-19**. 2020. Disponível em: <https://crefono1.gov.br/lei-federal-estabelece-fonoaudiologo-como-profissional-essencial-no-combate-a-covid-19/>. Acesso em: 27 out 2024.

ESSENCIAL. In: MICHAELIS, Dicionário da Língua Portuguesa. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/essencial/#:~:text=1%20Que%20constitui%20a%20parte,de%20algo%20ou%20de%20algo%20C3%A9m>. Acesso em: 27 out 2024.

FARIAS, I. K. M. DE S., ARAÚJO, A. N. B. DE ., NASCIMENTO, C. M. B. DO ., XAVIER, I. A. DE L. N., & VILELA, M. B. R. Characterization of care provided at a Speech Therapy School Clinic affiliated with the Brazilian public healthcare system. *Revista CEFAC*, 22(1), e10119, 2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0216/202022110119>.

GÓES, T. R. V de.; ROCHA, M. C. G. da, LIMA, B. P. da S.; PORTO, V. F. de A. Extensão universitária: perfil do discente de Fonoaudiologia de uma universidade pública. **Distúrb Comun**, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 429–439, set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.23925/2176-2724.2018v30i3p-429-439>. Acesso em: 04 jun 2024.

GOLVEIA, J. Média salarial dos professores ativos da UFSC é de R\$ 13,4 mil. **ND Rádio**, Florianópolis, ano 24, 10 mai 2024. Disponível em: <https://ndmais.com.br/educacao/media-salarial-dos-professores-ativos-da-ufsc-e-de-r-134-mil/>. Acesso em: 12 mai 2024.

MASSA, Lilian Dias Bernardo *et al* Síndrome de Burnout em professores universitários. *Rev. Ter. Ocup.*, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 180-9, 2016. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rto/article/view/104978>. Acesso em 5 de outubro de 2024.

Ranking de Universidades. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 2023. Disponível em: <https://ruf.folha.uol.com.br/2023/ranking-de-universidades/principal/>. Acesso em: 15 mai 2024.

RATES, A. C. F.; LÉDA, D. B. “Pau pra toda obra”: as vivências de prazer e sofrimento no trabalho de professores substitutos de uma Universidade Federal. **Trabalho (En)Cena**, Tocantins, v. 3, n. 3, p. 34–57, 2018. Disponível em <https://doi.org/10.20873/2526-1487V3N3P34>. Acesso em: 24 abr. 2024.

RODRIGUES, T. F. Residências multiprofissionais em saúde: formação ou trabalho? **Serv. Soc. & Saúde**, Campinas, v. 15, n. 1, p. 71–82, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.20396/sss.v15i1.8647309>. Acesso em: 14 mai. 2024.

ROZÁRIO, V. A. *et al*. Atendimento Fonoaudiológico em um clínica-escola: percepção de usuários. **Audiol Commun Res**, v. 24, e2214. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6431-2019-2214>. Acesso em: 05 ago. 2024.

SILVA, E. M. *et al*. A formação em saúde coletiva nos cursos de Fonoaudiologia de instituições públicas do Nordeste: um estudo a partir das matrizes curriculares. **CoDAS**, São Paulo, v. 36, n. 2, e20230042, 2024. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-1782/20232023042pt>. Acesso em: 04 jun. 2024.

TOLENTINO, L R. R. *et al*. Estágio em saúde coletiva: formação em Fonoaudiologia. **Revista Ciência Plural**, [S. l.], v. 3, n. 3, p. 93–110, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.21680/2446-7286.2017v3n3ID13337>. Acesso em: 14 mai. 2024.

Notas

¹ Doutora em Linguística (Unicamp). Professora do Departamento de Fonoaudiologia da UFSC, da Pós-Graduação em Fonoaudiologia e da Pós-Graduação em Linguística. Coordenadora do GELCE (Grupo de Estudos em

Linguagem, Cultura e Educação. Currículo Lattes:

<https://lattes.cnpq.br/7572028702882169>. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9508-9866>. E-mail: ana.santana@ufsc.br

² Fonoaudióloga. Doutora em Ciência pelo Programa em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP). Professora Associada do Departamento de Fonoaudiologia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Pesquisador do Grupo de Pesquisa GEPA (Grupo de Estudos e Pesquisa em Audiologia): dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/377310

³ Doutora em Fonoaudiologia (PUC-SP). Fonoaudióloga. Professora do Departamento de Fonoaudiologia da UFSC. Coordenadora do Laboratório de Acústica, Biomecânica e Fisiopatologia da Voz da UFSC (LAB-Voz UFSC) <http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/665050>

⁴ Sobre as atividades de extensão, Góes *et al.* (2018) relatam que são diversas: cursos, congressos, participação em eventos, festival, espetáculos, treinamentos que envolvem diretamente a comunidade. Para os autores, essas atividades estão cada vez mais difíceis de serem acessíveis aos alunos, quer seja pelos horários, quer seja pela falta de auxílio financeiro (bolsas). Outro aspecto citado foi a falta de projetos para os anos iniciais, privilegiando apenas os anos finais.

⁵ Disfagia é a dificuldade de engolir. Trata-se de uma das áreas de atuação da Fonoaudiologia. Grande parte dessas atuações, durante a formação do aluno, ocorre no ambiente hospitalar, nas UTIs pediátricas e de adulto.

⁶ Para ter visibilidade do fluxo de atendimentos realizados pelos alunos ver, como exemplo, Planos de Ensino de uma das disciplinas de estágio oferecido por uma Universidade Federal (https://fon.ufsc.br/files/2025/07/Plano_7614_-_2025.2.pdf)

Recebido em: 24 de abril 2025

Aprovado em: 09 de fev. 2026